



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2169 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 12 de setembro de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato de Resumo do Décimo Oitavo Termo Aditivo do Contrato Nº 090104/2023
- Extrato de Resumo do Décimo Oitavo Termo Aditivo do Contrato Nº 090105/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2169 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 12 de setembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 090104/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato nº 090104/2023, para acrescentar o quantitativo de 500 litros de Gasolina Aditivada, perfazendo o valor de R\$ 3.305,00 (três mil, trezentos e cinco reais), que corresponde ao percentual de 25% do valor do Termo Contratual, alterando o montante de R\$ 1.215.810,00 (hum milhão, duzentos e quinze mil, oitocentos e dez reais) para R\$ 1.219.115,00 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, cento e quinze reais), a fim de dar continuidade ao abastecimento da frota deste Município, conforme especificações e quantitativos previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato originário do Pregão Eletrônico nº 023/2022-CPL, objeto do **Processo Administrativo nº 15120301/2022-PMTG**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023, Ação 2001.4.122.2000.2.2 – Políticas Públicas para Manter as Ações do Gabinete da Prefeita, Fonte 1501 – Outros Recursos não Vinculados; Ação 2001.8.243.2000.2.69 – Ação Voltada a Manter Atividades do Conselho Tutelar, Fonte 1501 – Outros Recursos não Vinculados; Ação 5001.20.122.2000.2.9 – Políticas Públicas para Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Fonte 1501 – Outros Recursos não Vinculados; Ação 6001.12.368.3000.2.23 – Desempenho das Atividades do Transporte Escolar, Fonte 1571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação; Ação 6001.12.368.3000.2.23 – Desempenho das Atividades do Transporte Escolar – Fonte 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino); Ação 6001.12.368.3000.2.23 – Desempenho das Atividades do Transporte Escolar, Fonte 15530000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); Ação 6001.12.122.3000.2.25 – Desempenho do Salário Educação (QSE), Fonte 1550 – Transferência do Salário-Educação; Ação 6001.12.122.3000.2.26 – Políticas Públicas das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Fonte 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos e Ação 7001.15.122.2000.2.42 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Fonte 1501 – Outros Recursos não Vinculados, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c a Cláusula Décima Quinta do Termo de Contrato ora aditado.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 12 de setembro de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 090105/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato Administrativo nº 090105/2023, para acrescentar o quantitativo de 500 litros de Gasolina Aditivada, perfazendo o valor de R\$ 3.305,00 (três mil, trezentos e cinco reais), que corresponde ao percentual de 25% do valor do Termo Contratual, alterando o montante de R\$ 265.460,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais) para R\$ 268.765,00 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais), a fim de dar continuidade ao abastecimento da frota deste Município, conforme especificações e quantitativos previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato originário do Pregão Eletrônico nº 023/2022-CPL, objeto do **Processo Administrativo nº 15120301/2022-PMTG**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através das seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício de 2023, Ação 8002.10.122.4000.2.48 – Políticas Voltadas a Manter a Secretaria de Saúde e Saneamento, Fonte 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde; Ação 8002.10.301.4000.2.66 – Políticas Públicas nas Ações do Fundo Municipal de Saúde, Fonte 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação as Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde; Ação 8002.10.301.4000.2.82 – Custeio do SUS - Atenção Primária, Fonte 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde; Ação 8002.10.301.4000.2.82 – Custeio do SUS – Atenção Primária, Fonte 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Ação 8002.10.301.4000.2.82 – Custeio do SUS – Atenção Primária, Fonte 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual; Ação 8002.10.302.4000.2.86 – Custeio do SUS - Atenção de Média de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Fonte 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Ação 8002.10.302.4000.2.86 – Custeio do SUS – Atenção de Média de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Fonte 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual; Ação 8001.103010020.1.80 – Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), Fonte 121421000 – Transferência SUS Bloco de Custeio – COVID-19, Ação 8001.103010019.2.36 – Manutenção das Ações de Atenção Básica, Fonte 1214000 – Transferência SUS Bloco de Custeio, Ação 8001.3010020.1.78 – Incremento Temporário as Ações do Programa de Atenção Básica - PAB, Fonte 1214000 – Transferência SUS Bloco de Custeio, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c a Cláusula Décima Quinta do Termo de Contrato ora aditado.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 12 de setembro de 2023

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JULIANA DE BRITO FILGUEIRA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado